Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
008/2021-VDGDI/EPSJV	
Folha 01	De 04
Entrada em Vigor 22/09/2021	

Portaria da EPSJV

A Vice-Diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Definir o fluxo de solicitação de máscaras do tipo PFF2 ou KN95 para os trabalhadores dos laboratórios e setores da EPSJV, assim como a respectiva retirada na Seção de Materiais e Compras – SMC.

2.0 - OBJETIVO

Setor Requisitante: (1) preencher o formulário "Declaração – Máscaras", conforme ANEXO I; (2) imprimir o formulário; (3) providenciar as assinaturas do solicitante e do coordenador do laboratório/setor; (4) solicitar as máscaras à Seção de Materiais e Compras, através do sistema de consumo no link http://www.sistemas.epsjv.fiocruz.br/materiais_consumo/index.php; (5) agendar por e-mail, pelo endereço eletrônico compras.epsjv@fiocruz.br, a data e horário a entrega das máscaras e (6) na data agendada, comparecer na Seção de Materiais e Compras e apresentar o formulário "Declaração – Máscaras.doc, para a retirada das máscaras

Seção de Materiais e Compras: (1) informar ao Setor Requisitante por e-mail, a data e horário da entrega das máscaras;
(2) entregar as máscaras, mediante o recebimento do formulário "Declaração – Máscaras e (3) entregar o formulário
à Vice Direção de Gestão e Desenvolvimento Institucional – VDGDI.

Aviso: O preenchimento do Anexo I - formulário "Declaração – Máscaras" somente é obrigatório na primeira retirada das máscaras ou quando houver alteração no quantitativo de dias em regime de rodízios das atividades presenciais na EPSJV.

Integram a esta portaria os seguintes documentos:
Anexo I - formulário "Declaração – Máscaras" e
Anexo II - fluxo do procedimento.

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	22/09/2021

* CONFERE COM O ORIGINAL

Portaria da EPSJV

A Vice-Diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

ANEXO I

DECLARAÇÃO - MÁSCARAS

Eu, _____ , matricula ou CPF nº _____, solicito a retirada de _____ **máscara do tipo Pff2 ou KN95**, pois compareço presencialmente à EPSJV, em regime de rodízio de atividades. Declaro que o rodízio ocorrerá durante _____ dias por semana. No início de cada mês, uma nova quantidade de máscaras será solicitada, sendo de minha responsabilidade o descarte sustentável das mesmas, conforme as orientações da Fiocruz, em local destinado para esta finalidade. Declaro estar ciente de que a declaração falsa ou a solicitação de equipamento de proteção individual acima do necessário constituem uso indevido do recurso público, responsabilizando me por eventuais inconformidades.

Data: ____ / ____ / ____

CPF: _____
Matrícula: _____
Empresa: _____

Assinatura: _____

Portaria da EPSJV

A Vice-Diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

ANEXO II

FLUXO DO PROCEDIMENTO

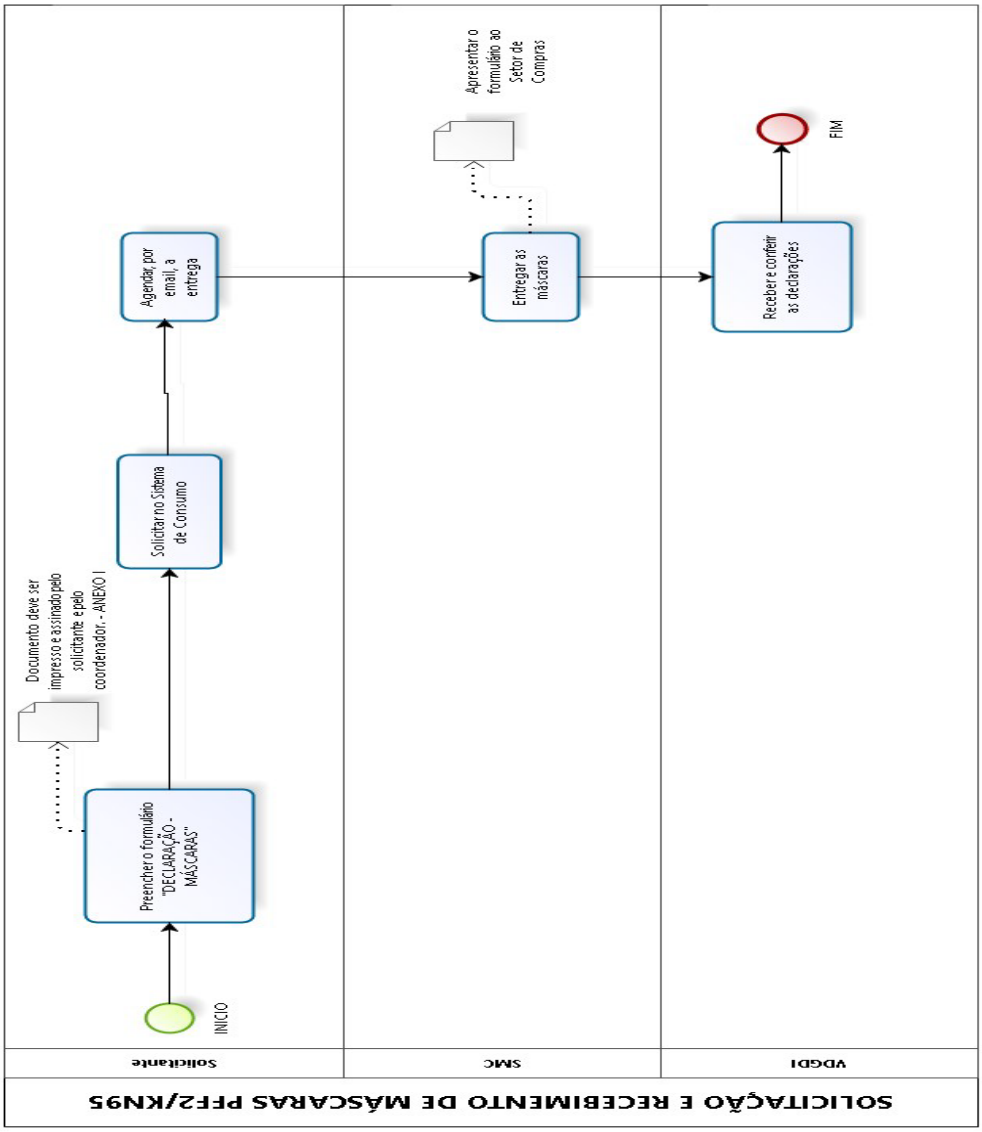

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	22/09/2021

* CONFERE COM O ORIGINAL

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
008/2021-VDGDI/EPSJV	
Folha 04	De 04
Entrada em Vigor 22/09/2021	

Portaria da EPSJV

A Vice-Diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Raquel Barbosa Moratori
Vice Diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional
EPSJV/Fiocruz

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	22/09/2021

* CONFERE COM O ORIGINAL